



## **Câmara Municipal de de Ibitiúra de Minas, MG**

**PORTARIA Nº 07, de 27 de abril de 2020.**

***“Altera a Portaria n.º 06, de 19 de março de 2020, e dá outras providências.”***

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, com base no art. 25, I, do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação tomada em consenso com todos os Vereadores em reunião interna realizada no último dia 23;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades para bem atender os melhores interesses públicos, respeitando-se, contudo, as orientações sanitárias acerca da pandemia que ainda persiste e para a qual não há previsão de término;

CONSIDERANDO a importância, sempre primordial, de se proteger a saúde da população, servidores e agentes políticos de modo a se evitar, assim, qualquer contágio;



## **Câmara Municipal de de Ibitiúra de Minas, MG**

CONSIDERANDO os casos já identificados de contaminação na região;

Resolve:

Art. 1º O art. 1.º, da Portaria n.º 06, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1.º A partir do dia 27 de abril do ano em curso, o expediente administrativo da Câmara será apenas interno, com portas fechadas e atendimento somente mediante identificação, e as sessões voltarão a se dar regularmente às quintas-feiras, porém, vedado o acesso do público, garantindo-se, contudo, a transmissão normal pela rede mundial de computadores.*

Art. 2º O art. 2.º, da Portaria n.º 06, de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º Os servidores da Câmara e Vereadores seguirão todas as orientações das autoridades sanitárias, fazendo uso contínuo de máscaras, mantendo o distanciamento indicado e recorrendo, reiteradamente, à higienização devida.*

Art. 3º Ficam revogadas as disposições contrárias, passando a vigor a presente Portaria a partir de sua publicação.



Ibitiúra de Minas, 27 de abril de 2020.

**Rony Wilson Leonardo**  
*Presidente*